

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 132/X/2025

Sumário: Deferindo o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato da Deputada Edna Manuela Miranda de Oliveira.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de cessação de suspensão temporária de mandato da Deputada Edna Manuela Miranda de Oliveira, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

Aprovada em 26 de março de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.